



EDITAL EDITORA SELO FAE Nº 01/2024

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) torna público, por intermédio da Editora Selo FaE, o presente edital de seleção de originais inéditos para publicação eletrônica (e-book), em formato PDF. Os(As) interessados(as) deverão apresentar propostas de livros (textos finalizados cujas condições de apresentação estão explícitas neste edital) para veiculação da produção acadêmica, no campo da Educação e áreas afins, para comporem o catálogo da Editora Selo FaE.

1. DO OBJETO

1.1. Estão abertas as inscrições para o Edital de seleção de originais inéditos para a publicação pela Editora Selo FaE/UFMG. Os originais devem contemplar o campo da Educação e áreas afins.

1.2. Serão selecionados, para publicação, cinco originais inéditos de obras integrais – individuais ou coletivas – e coletâneas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, como organizadores(as) de coletâneas e/ou autores(as) de obras integrais, professores(as), pesquisadores(as) e servidores(as) técnico-administrativos vinculados à FaE/UFMG. Estudantes e egressos de cursos de graduação e de pós-graduação poderão se inscrever como coorganizadores(as) e como coautores(as) das obras e/ou dos capítulos que as compõem. Obras com participação de profissionais vinculados(as) a outras unidades da UFMG e/ou outras instituições de ensino poderão se inscrever como autores(as) e/ou organizadores(as), desde que sejam respeitados os itens 2.3 e 2.5 deste edital.

2.2. Serão aceitas coletâneas, desde que os textos componentes tenham uma unidade orgânica, agrupados em torno de um tema condutor claramente explicitado e desenvolvido.

2.3. As obras integrais coletivas e as coletâneas devem ter, respectivamente, no máximo três autores(as) e organizadores(as), pelo menos um(a) vinculado(a) à FaE/UFMG.

2.4. Os originais submetidos devem ser resultado de atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da atuação dos(as) autores(as) na FaE/UFMG.

2.5. Em caso de coletâneas, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos(as) autores(as) dos capítulos que irão compor a obra devem ser professores(as), pesquisadores(as), servidores(as) técnico-administrativos e estudantes ou egressos(as) da graduação e da pós-graduação (pós-doutorado, doutorado e/ou mestrado) da FaE/UFMG.

2.6. Não serão aceitas propostas de reedição, obras em língua estrangeira, textos já publicados sob a forma de livros, e-books, artigos em periódicos ou em qualquer outro veículo de divulgação, impresso ou digital.

2.7. Serão aceitas traduções inéditas para a língua portuguesa, integrais ou coletâneas, de autores(as) e/ou organizadores(as) da África, da América Latina e do Caribe.

2.7.1. No caso de propostas de tradução, é obrigatório o envio de autorização prévia – de autor(es) e/ou organizador(es) e da editora – do direito de tradução e publicação da obra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As submissões serão realizadas no período de 03/09/2024 a 13/12/2024 mediante o envio da proposta para o e-mail: originais.editora.selo fae@gmail.com.

3.2. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação constantes das orientações para encaminhamento de originais do presente edital. O(a) proponente deverá anexar:

- a) dois arquivos em Word, sendo um deles sem identificação de autoria(s) e o outro com os devidos créditos;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

4. DA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

4.1. A seleção das propostas será realizada pela Editora Selo FaE e pelo seu Comitê Assessor observando os seguintes critérios:

- a) adequação à política editorial da Editora Selo FaE;
- b) atendimento aos critérios previstos neste edital.

4.2. Os originais serão encaminhados aos membros do Comitê Científico da Editora Selo FaE e/ou pareceristas *ad-hoc* para avaliação anônima, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste edital.

4.3. Os pareceres submetidos à Comissão Editorial deverão levar em conta os seguintes critérios: a relevância, a originalidade, a clareza e a objetividade; o mérito do original e a viabilidade de sua publicação. Não caberá recurso à decisão da Comissão Editorial. Será fornecida aos(às) proponentes cópia de parecer sobre o original proposto, seja a avaliação de recusa ou de aceite.

4.4. As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação da Editora Selo FaE, de acordo com as orientações a seguir:

- a) as obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990, que entrou em vigor em janeiro de 2009;
- b) os originais devem conter no máximo 160 páginas. Em caso de obras organizadas, coletâneas, o original deve apresentar até 10 capítulos, cabendo ao(s) organizador(es) definir(em) a ordem de apresentação do texto;
- c) deve-se utilizar o programa Word, com texto escrito em fonte Times New Roman: corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; corpo 11 e espaçamento simples para citação longa (mais de 3 linhas); corpo 10 e espaçamento simples para notas de rodapé.

5.2. O material deve ser apresentado completo, o que inclui elementos obrigatórios como:

- a) texto/resumo de 5 a 10 linhas, com caráter de divulgação da obra;
- b) sumário;
- c) texto de apresentação da obra;
- d) parte textual;
- e) referências (a lista de referências deve se limitar às obras citadas e ser organizada em ordem alfabética ao final do livro, em caso de autoria individual, ou de cada capítulo, em caso de coletâneas);
- f) minibiografia do(s) organizador(es) e autores(as).

5.3. Para uso de imagens que não forem do(a) próprio(a) autor(a) ou não estiverem em domínio público, será necessária autorização, por meio de licença do(a) detentor(a) dos direitos autorais

(Anexo II). O(A) proponente deverá fornecer termo de licença para reprodução das imagens no ato da inscrição. A inobservância desta regra implicará na recusa da proposta.

5.3.1. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.), bem como os respectivos títulos e legendas, devem estar indicados no arquivo Word. As imagens deverão ser enviadas separadamente (arquivo próprio), enumeradas de acordo com a ordem de aparição no texto, no formato JPEG ou PNG e em alta resolução (300 dpi). A inobservância desta regra implicará a exclusão das imagens.

5.3.2. As ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo(a) autor(a) por meio de programas específicos para tal.

5.4. A normalização de referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos.

5.4.1. As indicações de referências das citações devem obedecer ao sistema autor, data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64), no corpo do texto, e sua descrição completa deve estar na lista de referências, constante no final de cada capítulo, no caso de coletâneas, e no final do livro, em caso de obras integrais. Para o formato das referências, a NBR 6023 (2018) da ABNT deve ser observada; para citações, deve-se observar a NBR 10520 (2023).

5.5. As notas de rodapé devem ser usadas com moderação e se restringirem a notas explicativas, não devem ser usadas para repetir informações do texto principal, adicionar detalhes irrelevantes ou triviais, nem para referências.

5.6. É recomendado que a proposta tenha passado por uma revisão ortográfica e textual prévia.

5.7. O arquivo sem identificação não deve ter quaisquer referências que possam identificar o(s) autor(es). Trabalhos citados que sejam de autoria do(a) autor(a) do original submetido devem ter sua referência e notas de referência substituídas por XXX seguido do ano, para posterior identificação.

6. PROCESSO EDITORIAL

6.1. Os livros serão publicados como e-book em formato PDF.

6.2. Os(As) autores(as) contemplados(as) serão convocados(as) a cooperar com a Editora, em todas as etapas do processo editorial, e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações realizadas pelo Comitê Científico, Comitê Assessor, editores e revisores, sob pena de não terem o texto publicado.

6.3. A obtenção do ISBN é de competência exclusiva da Editora Selo FaE, sendo responsabilidade do(s) organizador(es) o pagamento da taxa referente. O boleto de pagamento será enviado, durante o processo editorial, por e-mail para que o(s) organizador(es) e/ou autor(es) realize(m) o pagamento.

6.4. O *Copywriting* das publicações pertence aos(às) autores(as), a Editora conserva para si apenas a licença de publicação e divulgação virtual da obra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Editora Selo FaE (www.selo.fae.ufmg.br) e os(as) proponentes serão comunicados(as) também por e-mail.

7.2. Os originais selecionados serão incluídos no calendário de publicações da Editora Selo FaE para o ano de 2025, sendo possível a prorrogação dessa data.

7.3. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra, a ser firmado entre a Editora Selo FaE e os(as) autores(as) e/ou organizadores(as).

7.4. A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, projeto gráfico), ficará a critério da Editora Selo FaE, devendo o(a) autor(a) se adequar a esses padrões e normas editoriais.

7.5. Os(As) autores(as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender a qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora Selo FaE de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

7.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Selo FaE.

7.7. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Secretaria Executiva pelo e-mail: editora.selofae@gmail.com

8. DO CALENDÁRIO E DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03 de setembro de 2024
Período de inscrição	03 de setembro até 13 de dezembro de 2024
Resultados e divulgação	17 de fevereiro de 2025

8.1. Os prazos deste edital poderão ser prorrogados em função da quantidade de submissões.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Ademilson de Sousa Soares – Editor-chefe

Ana Maria de Oliveira Galvão – Editora-Adjunta

Comitê Assessor

Juliana Batista dos Reis – Departamento de Ciências Aplicadas à Educação – DECAE

Juliana de Fátima Souza – Departamento de Administração Escolar – DAE

Telma Borges da Silva – Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE

Danilo Marques Silva – Representante discente (PPGE)

Stephanie Rebeca Medeiros Maria Caldeira – Representante discente (PROMESTRE)

ANEXO I

EDITORA SELO FaE – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PROPONENTE

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cep.:	
Cidade:	Estado:
CPF:	
E-mail:	
Celular:	

DADOS DA PROPOSTA

Título da obra:
Minibiografia dos(das) autores(as) e organizadores(as) (máximo 5 linhas):
Resumo (6 a 10 linhas):
Palavras-chave (4 a 6 palavras):

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Por este Termo, Eu, (nome do(a) detentor(a) dos direitos de imagem), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), (documento de identidade e cpf), residente e domiciliado(a) no endereço (endereço completo); AUTORIZO a Editora Selo FaE, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – FaE/UFGM, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 00.394.445/0384-19, sediada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, bairro Pampulha, CEP 31270-901, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Editor-Chefe Ademilson de Sousa Soares, por delegação de competência outorgada pela Portaria 6030, de 27 de julho de 2022, doravante denominada EDITORA, a utilizar a minha imagem no livro mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira

Esta autorização permite que a EDITORA publique o livro [*inserir título*] com reprodução da imagem do(a) LICENCIANTE, com Copyright reservado ao autor, o qual será acessado gratuitamente no site da EDITORA.

Cláusula Segunda

O uso da imagem referida neste TERMO não pode ultrapassar os limites das especificações apresentadas na cláusula anterior, qualquer uso em objeto diferente dos discriminados deverá ser objeto de um novo termo.

Cláusula Terceira

A presente autorização se dá a título gratuito, não cabendo ao(à) LICENCIANTE qualquer remuneração decorrente deste ato.

Cláusula Quarta

Esta licença tem validade de cinco anos, a contar da data de publicação da obra. O(A) LICENCIANTE declara estar ciente de que sua imagem ficará disponível gratuitamente na internet, conforme especificado na Cláusula Primeira, por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, será competente para dirimir dúvidas e/ou questões advindas de interpretações e/ou execução do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento.

Belo Horizonte, dia de mês de 2024.

Licenciante

Editor -Chefe